



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 585/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009, Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020 e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas,

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 812/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na carreira, na Nível / Classe seguinte a que estava posicionada, por conclusão de curso a nível de Pós-Graduação, com efeito a partir de 02 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	DO		PARA	
			Nível	Classe	Nível	Classe
Gabriela Richetti Wilmsen	Professor	2643-6	2	A	3	A

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 27 DE JULHO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2163 de 30/07/2020 Pág. 13 e 14.